

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Douto Juízo da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã/SP, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, por meio do portal www.tezaleiloes.com.br.

PROCESSO: [1006676-44.2021.8.26.0637](#) - Execução de Título Extrajudicial.
EXEQUENTE: **ERNESTO JOSÉ PETELIM** – CPF 063.378.868-60.
EXECUTADO: **FÁBIO ALVES DA SILVA** – 309.425.658-94.
INTERESSADOS: **SECRETARIA DA FAZ. DE SÃO PAULO** – CNPJ 46.377.222/0001-29;
BANCO BV S/A - CNPJ 01.858.774/0001-10;
DETRAN – DEP. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – CNPJ 15.519.361/0001-16.

LEILÃO ÚNICO: Dia **05/06/2024**, com início às **10h40min.** e encerramento às **11h00min¹**.
LANCE MÍNIMO: **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO VW/GOL 1.0, ANO/MODELO: 2004/2005, COR CINZA, ÁLCOOL, PLACA DME-5B30-SP, RENAVAL 00838002579, CHASSI 9BWCA05X55T036035. De acordo com a avaliação pelo Oficial de Justiça às fls. 100, o veículo encontra-se com alguns riscos e queimados na pintura; os pneus encontram-se em péssimo estado de conservação; o estofamento e o assoalho encontram-se em bom estado de conservação, exceto o banco do motorista que contém alguns rasgos no encosto. LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO: Rua Manoel Inácio, 1315, Cohab Jamil Dualib, Tupã, SP (fls. 97 e 100). FIEL DEPOSITÁRIO: o Executado.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), em julho de 2022.

DÉBITO DA DEMANDA: R\$ 3.788,81 em julho/2021 (fls. 17), a ser atualizado antes de instalado eventual concurso de credores.

I - CONDIÇÕES GERAIS: o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial ALFIO CARLOS AFFONSO ZALLI NETO, inscrito na JUCESP sob o nº 1.066, com escritório profissional à Av. Francisco Matarazzo, nº 1.752, conj. 2305, Ed. Comercial Casa das Caldeiras, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05001-200, telefone 11 2323-3353, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA por meio do portal **TEZA LEILÕES**, website www.tezaleiloes.com.br.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@tezaleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc)²; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão.

II - ÔNUS: a penhora do bem referente a este processo encontra-se assentada às fls. 100/103. Consta sobre o veículo restrição judicial de transferência, oriunda da penhora do processo em epígrafe. No Auto de Penhora e Avaliação, consta declaração do executado que o veículo encontra-se alienado para a BV Financeira, e que o motor está “batendo” o pistão. De acordo com ofício juntado pela BANCO BV S/A, CNPJ nº 01.858.774/0001-10, ainda consta um saldo devedor do financiamento, no valor de R\$ 10.082,36 (dez mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Em consultas aos sites da Secretaria da Fazenda e Planejamento e Departamento de Trânsito do

¹ O leilão estará disponível no site para receber lances no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o encerramento.

² Consulte os requisitos de sistema indicados no site www.tezaleiloes.com.br

Estado de São Paulo, constam débitos no valor de R\$ 1.036,34, em 15/03/2024, os quais, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme previsto no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou processos.

III – DÉBITOS E ÔNUS: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que serão sub-rogados no valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data do leilão. Eventuais penhoras serão extintas com a arrematação, ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores.³ Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

IV - PAGAMENTO: O pagamento poderá ser: a) À VISTA: a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação, o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; b) CRÉDITO: se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO: a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de boletos bancários em favor da TEZA e/ou do Leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo Leiloeiro Oficial e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: contato@tezaleiloes.com.br. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, será devido o pagamento da comissão do leiloeiro à cargo do Executado, salvo convenção diversa entre as partes, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 7º, da Res. CNJ 236/2016.

VI - PÓS LEILÃO: comprovado o pagamento do lance, bem como da comissão, o Leiloeiro lavrará o Auto de Arrematação e encaminhará ao processo, ocasião em que se encerra a relação e obrigações entre Arrematante e Leiloeiro. Após, o Arrematante deverá aguardar a ordem do Juízo para transmissão do bem, bem como a expedição do mandado de entrega.

VII - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.tezaleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Tupã, 15 de março de 2024.

PAOLO PELLEGRINI JUNIOR
Juiz de Direito

³ Art. 908, parágrafo primeiro, CPC, art. 130, parágrafo único, CTN.